



Ref.: Procedimentos de Integralização Curricular para o semestre de 2025.1

Prezados Senhores (as) Coordenadores (as),

Encaminhamos informações relevantes acerca do processo de integralização curricular e emissão de diplomas referente ao semestre de 2025.1. Este documento tem o intuito de direcionar e facilitar o trabalho dos Colegiados e dos Núcleos da SUPAC: Núcleo de Admissão e de Registros da Graduação, Núcleo de Gestão Acadêmica, Núcleo de Integralização Curricular - NIC e Núcleo de Expedição de Diplomas e Certificados - NEDIC, a fim de garantir que a maior parte dos estudantes sejam liberados ainda no SIAC.

Ressaltamos abaixo os pontos mais importantes do procedimento de integralização curricular que necessitam de atenção especial, em virtude da migração SIAC - SIGAA:

1. Ler o [Manual de Orientações sobre Integralização Curricular](#)
2. **Até 12/05/2025:** Registrar no SIAC a lista dos prováveis concluintes. [Acesse aqui](#) o manual para cadastro
3. **Até 24/06/2025:** Observar as Resoluções do CAE [12/2022](#), [03/2023](#) e [02/2024](#) para melhor avaliação curricular e [vinculação do estudante à matriz correta](#).
4. **Até 24/06/2025** - Avaliar os prováveis concluintes (individualmente) e preencher a [ficha de avaliação curricular](#)
5. Identificar e sanar as pendências que impedem a liberação dos estudantes:
 - a. **até 21/05:** Enviar para o NAREG os processos de aproveitamento e trancamento que estão no Colegiado. Lembrando que aproveitamentos só podem ser concedidos para componentes em que houve aprovação registrada e documento probatório previsto no REGPG.
A fim de possibilitar a priorização dos processos dos concluintes, indicamos que o Colegiado envie, em um único email, com assunto: Processos de Concluintes, a lista com os números dos processos e



nomes dos estudantes para nareg@ufba.br

[Acesse aqui](#) mais orientações sobre esses processos.

- b. **até 24/06/2025:** Providenciar o registro de nota dos componentes cursados nos semestres anteriores a 2020. O Colegiado ou o estudante deve contatar o docente ou o Departamento responsável pela disciplina e enviar para o NAGA informando nome completo, código de disciplina, conceito/nota a ser registrada e em que semestre por ofício, através do e-mail: naga@ufba.br

Atenção: as notas referentes ao semestre 2025.1 poderão ser registradas a partir do dia 30/06, mas se o discente possuir registro de trancamento não será possível retirá-lo para registrar nota.

O prazo final para o registro de nota dos concluintes é **26/07**, a fim de permitir os eventuais registros de aproveitamento para posterior liberação pelo NIC.

- c. **até 30/06:** Enviar ao NAREG para registro os novos processos de concluintes abertos durante o semestre. **Atenção:** Os concluintes terão até o dia 30/05 para solicitar a abertura desses processos. Salvo se for aproveitamento de componente cursado em 2025.1. Nesses casos, o Colegiado deve encaminhar o processo tão logo o registro da aprovação ocorra. É vital que o discente esteja ciente e acompanhe o registro da nota.

6. **Até 30/06/2025:** Registrar no SIAC a situação ENADE ingressante e concluinte de cada provável concluinte, conforme [tutorial](#).

Atenção: a partir do dia 28/06, os Coordenadores dos Cursos das áreas de Licenciatura avaliadas no ENADE 2024 podem registrar a regularidade antecipada dos estudantes, mediante conferência do preenchimento dos questionários dos estudantes. Dúvidas, consultar a NAACG/PROGRAD naacg.prograd@ufba.br

7. **Até 24/06/2025:** Registrar as horas de Atividade Complementar no SIAC. Os cadastros devem ser feitos considerando todos os requisitos necessários, inclusive os registros de data de início e término da atividade, assim como as associações de disciplinas quando preciso.
8. Analisar se o aluno está pronto para ser liberado. Acesse o check list no ANEXO I deste documento
9. **Até 24/06/2025:** Encaminhar para o NIC, por e-mail (integralizacao@ufba.br) ou pelo SIPAC através de DOCUMENTO (12.01.85.04.05), os materiais dos prováveis concluintes (ofício, lista e fichas) em arquivo PDF e as fichas de avaliação em ordem alfabética. Os materiais do curso diurno e noturno, podem ser enviados conjuntamente,

desde que a lista dos prováveis concluintes informe separadamente os estudantes do diurno e os do noturno.

Para as colações de grau antecipadas ao período estabelecido no Calendário Acadêmico, o Colegiado deverá solicitar autorização justificada à PROGRAD seguindo a [Instrução Normativa da SUPAC 002/2025](#)

Para estudantes concluintes de semestres anteriores que não foram liberados, o Colegiado deve resolver as pendências e enviar ao NIC, o quanto antes para que a forma de saída seja registrada ainda no SIAC.

Observamos ainda que, para situação de apostilamento no diploma do estudante, é imprescindível que o Colegiado informe a lista de estudantes nessa situação através de ofício ao NEDIC e oriente os estudantes a apresentarem seu diploma original para ser registrado o apostilamento.

Por fim, informamos que o SIAC **será inativado no dia 31/07**. Após esse período, não será possível efetuar nenhum tipo de registro. **Os alunos que não forem liberados no SIAC serão liberados no SIGAA no período posterior, ainda não definido.**

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DOS CONCLUINTES 2025.1	
Data	Responsável
30/06 a 26/07 - Período dos registros das notas do semestre 2025.1	Docente responsável
até 21/05 - último dia para envio dos processos dos concluintes que estão pendentes de tramitação	Colegiado
30/05 - último dia para concluintes solicitarem aproveitamento/trancamento com garantia de registro no SIAC até 26/07	Discentes
30/06 - último dia para Colegiados encaminharem processos novos de concluintes, com garantia de registro até 30/07. Salvo, aproveitamentos de estudos de componentes cursados em 2025.1	Colegiado
30/06 a 30/07 - período de liberações no SIAC	NIC
30/07 - Último dia para a SUPAC efetuar	SUPAC



qualquer registro no SIAC	
14/05, das 14h às 16h - SUPAC explica. Evento online para Colegiados tirarem dúvidas. Acesso em: https://conferenciaweb.rnp.br/ufba/supac-ufba	SUPAC e Colegiados

ANEXO I

Aluno apto a ser liberado

- ENADE ingressante e concluinte registrado.
- Todas as disciplinas cursadas possuem resultado registrado.
- Não possui processo de trancamento pendente. **Observação:** O registro de reprovação não implica em impedimentos para que o estudante seja liberado. O processo precisa ser encerrado antes da liberação, ou não será possível efetuar o registro.
- Todas as dispensas solicitadas foram registradas.

Atenciosamente,



Emitido em 05/05/2025

OFÍCIO CIRCULAR Nº 110/2025 - NAGA/CARE (12.01.85.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 05/05/2025 12:17)

ALESSANDRA CALDEIRA PIMENTEL

COORDENADOR(A) - TITULAR

CARE/SUPAC (12.01.85.04)

Matrícula: ###476#1

(Assinado eletronicamente em 05/05/2025 12:35)

BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA

CHEFE - TITULAR

NIC/CARE (12.01.85.04.05)

Matrícula: ###673#9

(Assinado eletronicamente em 05/05/2025 12:15)

ERIKA MARIA RIBEIRO SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NAGA/CARE (12.01.85.04.03)

Matrícula: ###141#0

(Assinado eletronicamente em 05/05/2025 12:35)

LISANDRA DOS SANTOS ALCANTARA

CHEFE - TITULAR

NAREG/CARE (12.01.85.04.01)

Matrícula: ###050#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **7ddf53b951**